ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1640/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRASNPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/06/2016

Sanção: 20/06/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2016 Em, 13 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DETRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a Transposição e o Remanejamento das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.28.843.0003.2010 – Amortização da Divida Fundada
46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 376.000,00

Total Geral.....R$ 376.000,00

ANULA

03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Material Permanente.....R$ 10.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 106.000,00

09. Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da SEMUP
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos
04.001.26.782.0004.2045 – Manutenção das Linhas Vicinais (SEMOSP)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

08. Secretaria Municipal de Agricultura
08.001.20.122.0007.2091 – Manutenção da SEMAGRI
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00

Total Geral .....R$ 376.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de Junho de 2016.

APROVADO
EM 13/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 20/06/16

SANCIONADO
Em 20/06/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal